

Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos - Igaratá - Itaquaquecetuba
Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá - Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”

LUIS ANTONIO DE CAMARGO, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT e Prefeito do Município de Arujá, usando de suas atribuições legais e conforme artigo 4º da Resolução nº 94, de 01 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura no Orçamento do CONDEMAT de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 164.380,00 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais), sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO	1	CONSÓRCIO DES. MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ	
UNIDADE	1	ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO - RATEIO	
FUNCIONAL	01.04.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
RECURSO	1.110	TESOURO	
FICHA	8		
ELEMENTO	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	R\$ 164.380,00
TOTAL			R\$ 164.380,00

Art. 2º - O presente Crédito Suplementar será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 121.734,16 (cento e vinte e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos); e do superávit, no valor R\$ 42.645,84 (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), nos termos dos incisos I; e II, § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam anotadas nas peças de planejamento já aprovadas pela Assembleia Geral do CONDEMAT a autorização prevista nesta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 22 de abril de 2026.

LUIS ANTONIO DE CAMARGO
Presidente do CONDEMAT

Publicada e Registrada na Secretaria Executiva na data supra.

ADRIANO DE TOLEDO LEITE
Secretário Executivo do CONDEMAT